

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1006425-09.2018.8.26.0224. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Thais Scarlate. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1006425-09.2018.8.26.0224**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). PABLO RODRIGO PALARO DE CAMARGO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) THAIS SCARLATE, Brasileira, Solteira, Empresária, RG 41.523.263-6, CPF 331.519.538-24, com último endereço conhecido à Av. Garça, 185, Centro, CEP 34000-000, Nova Lima - MG, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R\$ 45.536,01 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e um centavo) (fevereiro de 2018), decorrente da liberação de crédito em conta corrente (empréstimo), na agência/corrente nº 7654/13442. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo de 20 dias do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 26 de setembro de 2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0025985-62.2023.8.26.0002. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho. Executado: Roseane Lopes Ribeiro de Almeida. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0025985-62.2023.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). CLAUDIO SALVETTI D ANGELO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ROSEANE LOPES RIBEIRO DE ALMEIDA (CPF. 254.247.408-71), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho, entidade mantenedora da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 24.954,86 (sete mil e 249 reais e 86 centavos) em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de novembro de 2023

33ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

megaleilões

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação do executado e depositário ESPÓLIO DE JORGE VASQUEZ ARANIBAN, inscrito no CPF/MF sob o nº 816.377.728-15, bem como sua mulher MARIANA DA SILVA ROSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 107.244.088-19. O Dr. Douglas Iecco Ravacci, MM. Juiz de Direito da 33ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da Lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, vem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Despejo ajuizada por ORLANDO JULIO GONCALVES e Outra em face de ESPÓLIO DE JORGE VASQUEZ ARANIBAN - Processo nº 014161-05.2008.8.26.0100 - Controle nº 888/2020, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leilão www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 27/11/2023 às 14:00 h e se encerrará no dia 30/11/2023 às 14:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação, não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguirá-se sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 30/11/2023 às 14:00 h e se encerrará no dia 24/01/2024 às 14:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDOTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DA PREFERÊNCIA - Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da copropriedade/conjugal alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DOS DÉBITOS: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietário rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através da guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895 § 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo MM. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplimento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 10.593 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS/SP - IMÓVEL: Dois prédios residenciais sob o nº 18, da RUA SÃO MANOEL, no Bairro de VILA ROSÁLIA, perímetro urbano deste Município e seu respectivo terreno, que mede 9,55m. de frente para a RUA SÃO MANOEL, por 18,00 mel da frente aos fundos em ambos os lados e 9,55 m, na linha dos fundos, encerrando uma área de 171,90 m2, confrontando de ambos os lados e nos fundos com remanescente de Armando Luongo e s/mr. e Luiz Fonseca e s/mr. Consta na Av.01 e 03 desta matrícula compromisso de compra e venda e compra em favor de JORGE VASQUEZ ARANIBAN. Consta na Av.05 desta matrícula que nos autos da Ação Trabalhista, Processo nº 00539-2007-319.02.01, em trâmite na 9ª Vara do Trabalho da Comarca de Guarulhos/SP, requerida por DANIELA MARRA RODRIGUES contra JSLER CONFECÇÕES LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.06 desta matrícula a penhora executada do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Inscrição Municipal no 45.79.02AB. Consta as fls. 995/996 que há uma casa térrea, composta por: 1 (uma) sala, 1 (um) banheiro social, 1 (uma) cozinha, 2 (dois), dormitórios, sendo 1 (um) com banheiro integrado, 1 (uma) lavanderia, 1 (uma) edícula e 2 (duas) vagas de garagem; bem como que o imóvel está situado à Rua São Manoel, 18 - Vila Rosália - Guarulhos - SP. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 497.000,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil reais) para julho de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP. Débitos desta ação no valor total de R\$ 419.175,07 (setembro/2023). Dr. Douglas Iecco Ravacci - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1010061-25.2022.8.26.0003. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito. Exequente: Banco Daycoval S/A. Executado: Carpel Comércio de Papeis Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1010061-25.2022.8.26.0003**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Cristina Paganini Dias Sarti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Carlos de Deus Serrano e Carpel Comércio de Papeis Eireli, CPF/CNPJ 04875303220 e 24931183000127, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Daycoval S/A, com o seguinte objeto: Ação de Execução de Título Extrajudicial com Pedido de Arresto Liminar. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) a dívida no valor de R\$ 240.519,03, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC), ou, no prazo de 15 dias, apresente(m) embargos à execução. Alternativamente, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá(ão) o(a)(s) executado(a)(s) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito deopor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de outubro de 2023.

Processo 1004659-36.2017.8.26.0100 - Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária - Banco J Safra S/A - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1004659-36.2017.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 17ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIANA BIAGIO LAQUIMIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que a Sr. NIM MIX TECNOLOGIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.443.568/0001-51, sediada à RUA PADRE ADELINO 672, QUARTA PARADA CEP-03303000 SÃO PAULO -SP, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em alienação fiduciária por Banco Safra S/A, constando da inicial que as partes celebraram, em 27/07/2015, mediante a Contrato de Financiamento nº 042040784, no valor total de R\$67200,00, com pagamento por meio de 24 parcelas mensais e consecutivas. Tendo como objeto o bem com as seguintes características, marca Marca: CITROEN, Modelo: DS3 TURBO165M6, Ano Fabricação: 2015, Cor: AMARELA, Chassi: VF75ASF1MXFW501757, Placa: FFF9491. O (A) Requerido (a) não cumpriu com as obrigações das parcelas assumidas, deixando de efetuar o pagamento da parcela nº 13, com vencimento em 29/08/2016, acarretando, consequentemente, o vencimento antecipado de toda a sua dívida, que, atualizada até a data 17/01/2017 (doc. demonstrativo de débito), resulta no valor total, líquido e certo, de R\$ 43.543,82. Encontrando-se a requerida atualmente em lugar incerto e não sabido, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, apresentem resposta, podendo no prazo de 05 dias, pagar a integralidade da dívida, segundo os valores apresentados pelo credor na inicial. Será nomeado curador especial em caso de revelia, conforme art. 257, IV, do CPC/2015. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão acertos, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de maio de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1021472-18.2015.8.26.0001. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Photo São Paulo Papelaria, Copiadora e Presentes Ltda - Me e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1021472-18.2015.8.26.0001**. A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Maria Cecilia Monteiro Frazão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PHOTO SÃO PAULO PAPELARIA, COPIADORA E PRESENTES LTDA - ME, CNPJ 14.344.322/0001-62, ELIANA CRISTINA GRELLET, CPF 267.756.048-82 e MARIA INES GRELLET, CPF 430.119.348-00, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R\$ 122.905,06 (agosto de 2020), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida nº 6948382. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague(m) o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária poderá ser reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem o crédito ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 1.516,42. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de outubro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1048608-03.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Medcol Editora e Eventos Ltda. Requerido: Geronimo Genезio da Silva. Edital de Citação. PRAZO: 20 dias. Processo nº **1048608-03.2023.8.26.0100**. A Dra. Melissa Bertolucci, Juíza de Direito da 26ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Geronimo Genезio da Silva (CPF. 058.759.484-50), que Medcol Editora e Eventos Ltda lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 6.097,00 (abril de 2023), decorrente do Contrato de Compra e Venda de Livros e Cessão de Vídeos/audios e Contrato de Prestação de Serviços Para Aperfeiçoamento Profissional - Pessoa, firmados de forma eletrônica. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de outubro de 2023

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1088295-21.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO. Requerente: Casa de Repouso Sainte-Marie. Requerido: Restaurante Kasher Ltda Me. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1088295-21.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gisele Valle Monteiro da Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Restaurante Kasher Ltda Me (CPF. 48.760.623/0001-99), que Hospital e Casa de Repouso Sainte-Marie Ltda lhe ajuizou ação Declaratória de Inexigibilidade de Débito com Pedido de Tutela de Urgência Para Sustação de Protesto, de Procedimento Comum, objetivando a concessão da tutela antecipada de urgência, para o fim de determinar o cancelamento do apontamento nos Cadastros de Proteção ao Crédito, bem como a baixa do protesto indevido junto ao 4º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo/SP, no valor de R\$ 1.226,00, expedindo-se o competente ofício à referida serventia extrajudicial, julgando totalmente procedente a presente ação, para declarar inexigível o referido título, confirmando a liminar concedida, além da condenação ao pagamento das demais cominações legais. Concedida a tutela e estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de outubro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1090504-94.2021.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 21ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Carolina de Mattos Bertoldo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER Edital de citação. PRAZO DE 20 dias - A Dra. Maria Carolina de Mattos Bertoldo, Juíza de Direito da 21ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo. AÇÃO DE COBRANÇA DE ALUGUÉIS E ENCARGOS CONTRATUAIS. Processo nº 1090504-94.2021.8.26.0100. Autor: RENATO JOSÉ GUALBERTO. Ré: HELOISA MARIA DE LUCA E GARBI, também conhecida por HELOISA MARIA CERQUEIRA DE LUCA, (CPF: 026.210.548-97). objeto: CITAÇÃO DE HELOISA MARIA DE LUCA E GARBI, para contestar o feito, no prazo de 15 dias úteis, sob pena de revelia. Será o presente publicado nas formas da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de abril de 2023.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP/744. 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO SEBASTIAO/ SP. Processo: nº **000681-72.2011.8.26.0587**. Executado: BENEDITO AMÂNCIO DOS SANTOS, DIREITOS POSSESSÓRIOS que recaem sobre Terreno (Lote 04), com a área de 5.050,00 m², situada na Rua Itacama, s/n, Bairro de Jaquehy, distrito de Maresias, São Sebastião/SP. (Descrição Conforme Escritura Pública de Cessão de Direitos Possessórios as fls. 940/943 dos autos). Contribuinte nº 3132.222.6293.0001.000 (L. C. Reduzido: 18557) (conforme fls. 952 dos autos). Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 1.268.838,88 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 761.303,32 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 08/12/2023 às 10h30min, e termina em 11/12/2023 às 10h30min; 2ª Praça começa em 11/12/2023 às 10h31min, e termina em 31/01/2024 às 10h30min.** Fica o executado BENEDITO AMÂNCIO DOS SANTOS, seu cônjuge, se casado for, os promitentes vendedores DAGOBERTO SALLES NETO, seu cônjuge FERNANDA FERRAZ DO AMARAL PLASTINO SALLES, ANNA MARGARIDA GUYER DE SALLES, JOSE GUYER SALLES, seu cônjuge SÔNIA FERREIRA MARTINS SALLES, bem como a credora PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO e demais interessados. INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 25/10/2022.

zuk | Lit PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP/744. 3ª VARADA FAMILIA E SUCESSOES DA COMARCA DE SOROCABA/SP. Processo: nº **1004678-93.2014.8.26.0602**. Herdeiras: MARIANA PERES DINIZ, CARINA PERES DINIZ, MARCIA APARECIDA PIMENTEL DINIZ. **LOTE 001** - Chácara nº 13, com a área de 1.000,00 m², da Quadra V, do loteamento denominado Bosque dos Eucaulipis, situado na Rua Antônio Lopes dos Santos, esquina com a Rua Donal Ribeiro, nº 165 e 185, Bairro do Ipanema do Meio, Araçoiaba da Serra/SP. Contribuinte nº 2721070601001 (Cadastro: 009892). Descrição completa na Matrícula nº 44.868 do 2º CRI de Sorocaba/SP. **LOTE 002** - Chácara nº 14, com a área de 1.000,00 m², da Quadra V, do loteamento denominado Bosque dos Eucaulipis, situado na Rua Antônio Lopes dos Santos, esquina com a Rua Donal Ribeiro, nº 165 e 185, Bairro do Ipanema do Meio, Araçoiaba da Serra/SP. Contribuinte nº 2721070601001 (Cadastro: 009892). Descrição completa na Matrícula nº 44.869 do 2º CRI de Sorocaba/SP. **LOTE 003** - Chácara nº 15, com a área de 917,28 m², da Quadra V, do loteamento denominado Bosque dos Eucaulipis, situado na Rua Antônio Lopes dos Santos, esquina com a Rua Donal Ribeiro, nº 165 e 185, Bairro do Ipanema do Meio, Araçoiaba da Serra/SP. Contribuinte nº 272107065301001 (Cadastro: 010362). Descrição completa na Matrícula nº 44.870 do 2º CRI de Sorocaba/SP. **LOTE 004** - Chácara nº 16, com a área de 924,00 m², da Quadra V, do loteamento denominado Bosque dos Eucaulipis, situado na Rua Antônio Lopes dos Santos, esquina com a Rua Donal Ribeiro, nº 165 e 185, Bairro do Ipanema do Meio, Araçoiaba da Serra/SP. Contribuinte nº 272107068401001 (Cadastro: 010363). Descrição completa na Matrícula nº 44.871 do 2º CRI de Sorocaba/SP. **BENFEITORIAS:** Conforme consta no laudo de avaliação de fls. 951, os referidos imóveis (Chácaras nºs 13, 14, 15 e 16), encontram-se situados Rua Antônio Lopes dos Santos, esquina com a Rua Donal Ribeiro, nºs 165 e 185, Bairro do Ipanema do Meio, Araçoiaba da Serra/SP. O imóvel possui a área de terreno de 3.841,28 m² e a área construída de 440,59 m². Sobre o terreno constam as seguintes benfeitorias: Campo de futebol em grama, Piscina, Salão de festas composto de Salão principal, área da churrasqueira, cozinha, vestiário masculino e feminino; Playground, casa de bonecas; Residência em alvenaria composta de Sala de estar, sala de jantar, sanitário geral, 03 dormitórios e Residência em madeira e alvenaria composta de Garagem coberta, hall de entrada, lavabo, sala de estar, sala de jantar, sala de jogos, cozinha, sanitário geral, 03 dormitórios, sendo 01 suite master com sanitário e área de serviço. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 850.482,44 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 637.861,83 (75% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 30/01/2024 às 14h50min, e termina em 02/02/2024 às 14h50min; 2ª Praça começa em 02/02/2024 às 14h51min, e termina em 22/02/2024 às 14h50min.** Ficam as herdeiras MARIANA PERES DINIZ, CARINA PERES DINIZ, MARCIA APARECIDA PIMENTEL DINIZ, os coproprietários EDARIL BUGANZA, seu cônjuge ARAIDES PERES BUGANZA, os credores EWERTON MAMEDE SILVEIRA, PABLO NUNES, bem como LUIS FERNANDO PIRES DE CAMPOS, JULIAN MAMEDE SILVEIRA, FELIPE DA SILVA, MOISES DOS SANTOS DE MORAES, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal.

zuk | Lit PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1000254-78.2022.8.26.0003. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Cédula de Crédito Comercial. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Replan Construções e Revestimentos Ltda - Me. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1000254-78.2022.8.26.0003**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO IN SUK CHANG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) REPLAN CONSTRUÇÕES E REVESTIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 12644075000194, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S.A., com o seguinte objeto: Declaração de Obrigação de pagamento de empréstimo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de outubro de 2023.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 14/11/2023.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

